

**Termo de Apostilamento Nº 02** ao **Contrato CEDAE nº 056/2021 (DTP)** firmado em 07/06/2021, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o **CONSÓRCIO NOVA GUANDU PASSARELLI – ENFIL**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE nº 056/2021 (DTP) tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE 60 FILTROS NA NETA – NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO GUANDU**”, contratado mediante Processo Licitatório – LI nº 029/2020, no Processo Administrativo nº E-12/800.178/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme CLÁUSULA OITAVA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 2ª anualidade contratual**, tendo como base os índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurado no período compreendido entre NOV/2020 e NOV/2022, no valor total estimado de **R\$ 2.766.728,33** (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte oito reais e trinta e três centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento, acostado no **DOC. SEI 47916416** do processo administrativo referêcia.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLAUSULA QUARTA** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 1201671663 /  
Elemento de Despesa: 449051 /  
Fonte de Recursos n.: 10 /




Conta Contábil: 161190005 ✓  
Centro de Custos n.: DT00000000 ✓  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000204 ✓

**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através de RD 0061 do dia 08/02/2023 e Carta Filtros-C-CEDAE-069/23, sob o **DOC. SEI 47148607**, no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

**CLAUSULA SEXTA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023.



**Eng. Humberto de Mello Filho**  
**Diretor Técnico e de Projetos - DTP**  
**Reg.0-017661-6 - CEDAE**